



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE
CORREIÇÃO GERAL
ORDINÁRIA
2016**

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAGALHÃES DE
ALMEIDA**



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

PORTRARIA-CGJ - 12862016

Código de validação: FFF11473D3

Dispõe sobre a realização de Correções Gerais Ordinárias e Correções Extraordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça no exercício de 2016 nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos dos artigos 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do art. 5º, inciso IV, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 24/2009;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de correição geral ordinária anual, pessoalmente ou por seus juízes corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO a realização do sorteio a que se refere o artigo 6º da Resolução 24/2009;

CONSIDERANDO as determinações constantes dos relatórios de correções gerais ordinárias efetivadas nos anos anteriores acerca da necessidade de realização de correções gerais extraordinárias;

CONSIDERANDO que o Plano de Gestão da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão prevê como ação específica do Órgão a implantação das Correções Eletrônicas (Virtuais) no âmbito deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o rol das datas e das unidades judiciais do interior do Estado do Maranhão que serão submetidas à correição geral ordinária ou correição extraordinária durante o ano de 2016, conforme relação constante do Anexo I, parte integrante desta Portaria, ressalvando a possibilidade de haver modificações no calendário.

Art. 2º Nos termos do artigo 15, §5º do Código de Normas da Corregedoria, fica desde logo delegado poderes às juízas auxiliares da Corregedoria, Dra. Rosângela Santos Prazeres Macieira e Dra. Rosária de Fátima Duarte.

Art. 3º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que adotem as providências necessárias à realização das atividades correicionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, dos processos indicados pela autoridade que presidir os trabalhos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo único. As atividades correicionais deverão ser acompanhadas pelos juízes e servidores lotados na unidade judicial, a fim de que prestem os esclarecimentos que lhes forem solicitados, colaborando com a realização dos trabalhos.

Art. 4º Durante os trabalhos de Correição Geral Ordinária não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria Judicial, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da unidade.

Art. 5º Na Correição Extraordinária, por determinação da Corregedora-geral da Justiça, poderão ser suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria Judicial, salvo para a apresentação de reclamações e recursos relacionados aos serviços correicionados, bem como os prazos processuais, os quais serão devolvidos às partes ao término dos trabalhos.

§1º A Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério Público e a Defensoria Pública serão previamente comunicados, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, da realização de Correição Extraordinária em determinada unidade, os quais poderão indicar representante para acompanhar os trabalhos.

§2º Havendo relevantes e declarados motivos de interesse público, a correição extraordinária poderá ser designada em sigilo, sem comunicação prévia aos juízes, servidores e interessados, desde que o sigilo seja expresso e previamente autorizado pela Corregedora-geral da Justiça.

Art. 6º Após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por unidade correicionada, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correicionais serão dirimidas pela Corregedora-geral da Justiça ou por seus juízes auxiliares designados.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), aos 05 dias do mês de abril de 2016.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
Corregedora-geral da Justiça
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/04/2016 17:35 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ)

ANEXO I
CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO

02 a 06 de maio

SANTA QUITÉRIA

URBANO SANTOS

SÃO BERNARDO

MAGALHÃES DE ALMEIDA

16 a 20 de maio

BACURI



Tribunal de Justiça do Maranhão

Diário da Justiça Eletrônico

CURURUPU

CEDRAL

BEQUIMÃO

06 a 10 de junho

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PIO XII

MONÇÃO

PINDARÉ-MIRIM

20 a 24 de junho

JOSELÂNDIA

ESPERANTINÓPOLIS

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

DOM PEDRO (Extraordinária)

04 a 08 de julho

VARA DA MULHER IMPERATRIZ

2ª VARA CÍVEL IMPERATRIZ

3ª VARA CÍVEL IMPERATRIZ

AMARANTE DO MARANHÃO

18 a 22 de julho

1ª VARA SANTA LUZIA

2ª VARA SANTA LUZIA

1ª VARA ZÉ DOCA

2ª VARA ZÉ DOCA

08 a 12 de agosto

1ª VARA PEDREIRAS

2ª VARA PEDREIRAS

3ª VARA PEDREIRAS

IGARAPÉ GRANDE

22 a 26 de agosto

1ª VARA ESTREITO

2ª VARA ESTREITO

1ª VARA PORTO FRANCO

2ª VARA PORTO FRANCO

19 a 23 de setembro

1ª VARA CAXIAS

3ª VARA CAXIAS

4ª VARA CAXIAS

5ª VARA CAXIAS

03 a 07 de outubro

SÃO JOÃO DOS PATOS

PASSAGEM FRANCA

BURITI BRAVO

PASTOS BONS

17 a 21 de outubro

PENALVA

OLINDA NOVA DO MARANHÃO

1ª VARA VIANA

2ª VARA VIANA

07 a 11 de novembro

2ª VARA AÇAILÂNDIA

5ª VARA AÇAILÂNDIA

ITINGA DO MARANHÃO

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Informações de Publicação

66/2016 | 12/04/2016 às 11:16 | 13/04/2016



OFC-GDJC - 1592016
Código de validação: DD59D697FA

São Luís (MA), 27 de abril de 2016.

A Sua Excelência a Senhora
Dra. MURYELLE TAVARES LEITE GONÇALVES
Juíza da Comarca de Magalhães de Almeida/MA

Assunto: separação de processos para correição

Senhora Juíza,

Pelo presente, considerando que a Comarca de Magalhães de Almeida/MA será correicionada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme PORTARIA-CGJ 12862016 (cópia anexa), encaminho a V. Ex^a, a relação dos 100(cem) processos mais antigos cadastrados no Sistema Themis PG, a fim de que seja providenciada a separação em tempo hábil para possibilitar a análise destes durante os trabalhos correacionais.

Recomendo, contudo, que na hipótese de algum processo relacionado já se encontrar arquivado definitivamente, seja providenciada a respectiva baixa no sistema e a imediata substituição na relação apresentada, considerando aqueles com mais tempo de conclusão.

Informo, outrossim, que se após a baixa acima mencionada restar menos de 50 processos para análise, dentre os relacionados, cumprirá à referida unidade comunicar à Corregedoria Geral da Justiça, com antecedência mínima de 48 horas da data agendada para início dos trabalhos.

Atenciosamente,

ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 51425



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA – 2016
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Dado início aos trabalhos, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Rosângela Santos Prazeres Macieira, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIÓNAL:

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADORA ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ.
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA.
SERVIDORES	EURICO DA ROCHA SANTOS RAMOS ARAÚJO; ERYKA MARIA MARTINS; JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO; SABRINA HOLANDA PINTO SMITH.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade está de acordo com a RESOL-GP – 162013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

UNIDADE JURISDICIAL	VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	VARA ÚNICA COM JURISDIÇÃO PLENA
JUIZ(A) TITULAR	• MURYELLE TAVARES LEITE GONÇALVES.
SECRETÁRIA JUDICIAL	• FRANCISCA FARIAS SOUSA.
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<ul style="list-style-type: none">• ANIBAL DA SILVA LINS;• RAIMUNDO OLINDA DOS SANTOS FILHO;• OTON JOÃO GARCEZ DE OLIVEIRA;• JOSIAS RODRIGUES LIMA JÚNIOR;• DANILO LUIS SOUSA DA SILVA;• CELIA COUTO CASTELO BRANCO;• JOSÉ MARIA PEREIRA MARTINS.
ASSESSOR DE JUIZ	• JOSIAS RODRIGUES LIMA JÚNIOR.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	FÓRUM CASA DA JUSTIÇA
ENDEREÇO	AV. GETÚLIO VARGAS, S/Nº - CENTRO. MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. CEP.: 65.560-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	PRÓPRIO

A unidade encontra-se instalada em ambiente de tamanho razoável, porém confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais, considerando o número de servidores lá lotados.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz, ao secretário judicial e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade.

Observações devem ser feitas, contudo, quanto à segurança do prédio do Fórum, que possui portas e janelas de vidro, inclusive para o gabinete da magistrada, todas sem gradeado. Ainda, o muro que circunda o prédio do Fórum tem altura insuficiente, o que denota alto grau de vulnerabilidade do imóvel.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade (nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014				1.125	1.118	1.138	1.165	1.175	1.237	1.268	1.263	1.300
2015	1.332	1.369	1.423	1.478	1.495	1.435	1.514	1.511	1.538	1.592	1.613	1.660
2016	1.678	1.574	1.627									

*Compreende o conjunto "Acervo Ativo" no Sistema Themis PG.

**dados coletados em 25/04/2016

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014				14	15	22	25	30	32	106	105	137
2015	168	184	207	251	302	390	468	536	477	510	505	476
2016	484	407	349									

*dados coletados em 25/04/2016

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 200 processos paralisados há mais de 100 dias;
- A secretaria judicial informou que existem 56 processos conclusos para despacho e 08 processos conclusos para sentença;
- Data da conclusão mais antiga: 26 de outubro de 2015.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014				62	46	35	12	65	48	36	47	32	383
2015	43	61	61	57	41	103	38	29	62	22	50	20	587
2016	66	56	41										163

*dados coletados em 25/04/2016

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014				88	21	16	2	6	8	36	14	0	191
2015	6	25	61	15	9	16	14	5	7	9	11	4	182
2016	41	25	61										127

*dados coletados em 25/04/2016

- A secretaria judicial informou que, desde a titularização da magistrada na Comarca, até a data da correição, foram julgados 73 processos cíveis, 26 processos criminais, 40 de competência do Juizado Especial Cível e 31 do Juizado Especial Criminal.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014				249	349	304	-	12	123	239	331	-
2015	3	188	254	313	283	1.879	263	98	309	367	289	377
2016	193	385	467									

*dados coletados em 25/04/2016.

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses);

Designadas:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014				157	47	31	8	0	0	7	1	0	251
2015	2	16	122	0	13	5	0	0	0	38	105	9	310
2016	34	3	52										89

*dados coletados em 25/04/2016

Realizadas:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014				56	3	0	0	0	0	6	0	0	65
2015	2	15	87	0	2	5	0	0	0	22	13	2	148
2016	24	3	45										72

*dados coletados em 25/04/2016

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;

Nenhum.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;

MP: 06;
DP: 22;
Advogados: 06;
Procuradorias: 05.

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;

15 petições.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;

Precatórias: 14;
Rogatórias: Nenhuma;
De Ordem: Nenhuma.

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);

09.

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri:

04.

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;

19.

4.14 O secretário cumpre o artigo 126 do Código de Normas da CGJ quanto à prática de atos que independem de despacho judicial?;

Sim.

4.15 Tempo médio de atendimento ao público;

02 minutos.

4.16 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*:

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO (2016)	83,59%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA (2016)	80,22%

*dados coletados em 25/04/2016, referentes aos últimos doze meses



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4.16 Remessa de relatórios obrigatórios;

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991)			X	Providenciar envio.
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ)	X			
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ)	X			
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ)			X	Providenciar envio.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ)	X			
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ)			X	Providenciar envio.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ)			X	Providenciar envio.
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ)			X	Providenciar envio.
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ)			X	Providenciar envio.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4.17 Situação dos livros obrigatórios;

TIPO	LIVROS OBRIGATÓRIOS				Observação
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga – Advogados	X				
Carga – Ministério Público	X				
Carga – Defensor Público	X				
Ofícios Recebidos	X				
Ofícios Remetidos	X				
Registro de Termos de Audiências	X				
Registro de Sentenças	X				
Rol de Culpados	X				
Registro de Armas, Objetos e Valores	X				
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória	X				
Registro e controle da Execução da Pena	X				
Registro de Audiências Admonitórias	X				
Registro de Suspensão Condicional do Processo	X				

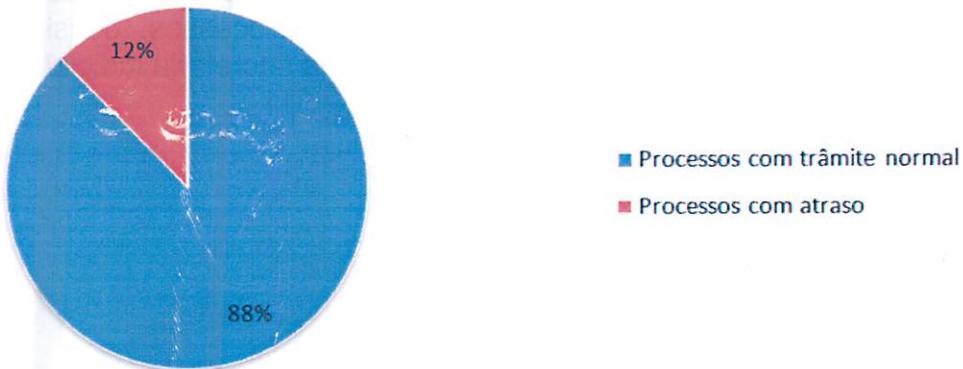


**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

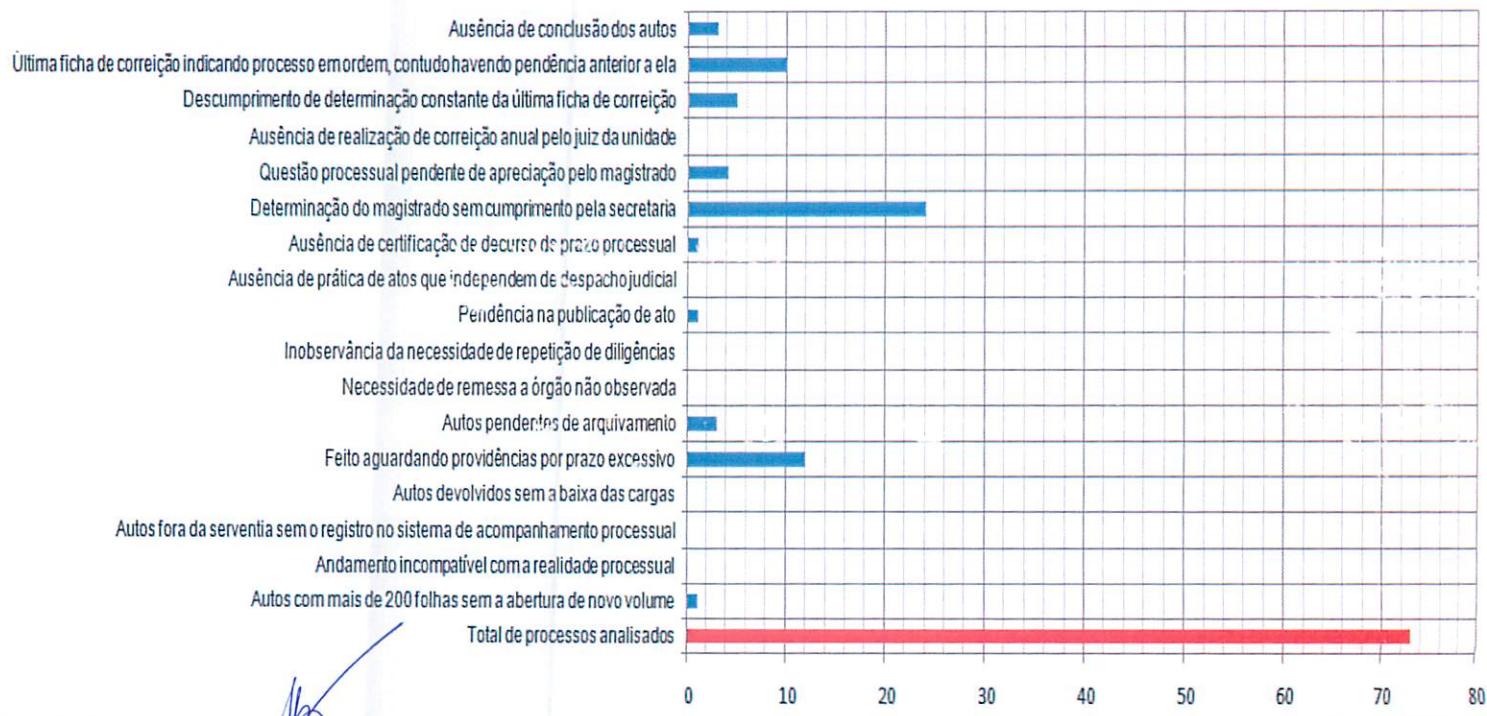
5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias)

Diagnóstico geral da unidade correicionada



5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem

Diagnóstico específico por irregularidade de processos (analisados por amostragem)





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.3 Constatações da equipe correicional

Verificada a existência de conflitos internos entre os servidores, o que denota a necessidade de realização de acompanhamento psicológico-motivacional e agregador entre os funcionários da Comarca. Constatou-se, ainda, que os servidores têm dificuldade no manuseio dos sistemas de informática utilizados pelo TJMA.

Por fim, foram identificadas diversos termos de conclusão desnecessários, assim como morosidade na tramitação dos processos, considerando a demora excessiva no cumprimento dos despachos pela secretaria judicial.



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Os servidores e a magistrada da unidade solicitaram treinamento especializado quanto ao manuseio e cadastro de movimentações no sistema Themis PG.

Ainda, foi requerida a instalação de ares condicionados e a tomada de medidas urgentes a fim de reduzir o grau de vulnerabilidade do Fórum.

7 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos deste Órgão Censor, a Corregedora-Geral da Justiça, juntamente com a Juíza Auxiliar, registra as seguintes recomendações:

- A secretaria da vara deve sanar as irregularidades apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88, que trata da razoável duração do processo;
- A secretaria judicial deverá providenciar o contato inicial com a Divisão de Informática e Automação com todas as dúvidas pertinentes ao cadastramento de movimentações do Sistema Themis PG, até que seja encaminhado servidor apto a fornecer treinamento aos servidores da unidade.

No que concerne às constatações da equipe correicional e às reivindicações do Juízo, quanto à vulnerabilidade do Fórum, deverá ser expedido ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, para que, ciente da situação descrita, verifique a possibilidade de designar equipe da Coordenadoria de Segurança Institucional, a fim de que sejam realizados os estudos necessários à diminuição da insegurança do Fórum da Comarca de Magalhães de Almeida.

Da mesma forma, também será expedido ofício à Diretoria de Recursos Humanos e à Diretoria de Informática e Automação, ambas do TJMA, a fim de que tomem as providências necessárias quanto à realização de trabalhos psicológico-motivacionais e de treinamento nos sistemas de acompanhamento processual aos servidores da unidade correicionada.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

8 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Considerando a existência das irregularidades encontradas, entende-se que cumpre tão somente consignar o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a magistrada informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades, conforme o Formulário anexo aos processos vistoriados pela equipe correicional.

Envie-se cópia deste Relatório ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça, à Juíza da unidade jurisdicional correicionada, e, ainda, à Corregedora Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação da Corregedora-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 06 de setembro de 2016.


ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA
Juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Aaprovo o relatório.

São Luís (MA), 06 de setembro de 2016.


Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
Corregedora-geral da Justiça